



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro – CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

## DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

### REFERENTE: PREGÃO Nº 31/2023 – M.C.A.

**OBJETO:** Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza, asseio e conservação de prédios públicos, com fornecimento de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Projeto Básico, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos

Diante do recurso promovido ao julgamento do edital do Pregão nº. 31/2023 pela empresa **Wanderley Cardoso Serviços Profissionais EIRELI**, CNPJ: 26.498.263/0001-66, questionando sua inabilitação no certame, conforme termos do recurso anexo ao processo.

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade Competente, em conformidade com Art. 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, do recurso e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo não acolhimento do pedido de recurso pela empresa recorrente, pelas razões apresentadas, porquanto não se sustentam as alegações apresentadas.

Promovo o **INDEFERIMENTO** do recurso interposto ao julgamento de inabilitação no Pregão nº 31/2023. Diante das análises e fundamentações constantes no processo licitatório, Parecer Jurídico quanto a análise do recurso, onde fica entendido que a licitante **Wanderley Cardoso Serviços Profissionais EIRELI**, apresentou atestados de capacidade técnica emitidos pela Condor com período de execução anteriores a constituição da empresa, que tal erro desqualifica os atestados quanto a sua aceitação no certame, bem como em face de recurso a licitante reconhece o erro em seus atestados, que os demais atestados apresentados não são suficientes para comprovar a qualificação técnica exigida no item 9.5.1 do edital.

Determino:

Que seja mantida a inabilitação da licitante e dada continuidade aos procedimentos de julgamento da licitação.

Céu Azul, 24 de julho de 2023.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9105-51DB-7159-3F6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 26/07/2023 08:57:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/9105-51DB-7159-3F6B>